

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

MOÇÃO DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DO FUNDEB EM FUNDO PERMANENTE, COM A AMPLIAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DE FORMA A VIABILIZAR O CAQi E CAQ

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembléia Ordinária realizada durante a 38º Reunião Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (Anped), CONSIDERANDO que,

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, aprovado pela EC 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494 tem duração prevista até 31 de dezembro de 2020;
- Um dos poucos instrumentos que escapam aos efeitos nefastos da EC 95/2016 é a complementação da União ao Fundeb;
- Existem projetos de Emendas Constitucionais com o objetivo de tornar o Fundeb um fundo permanente, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado;

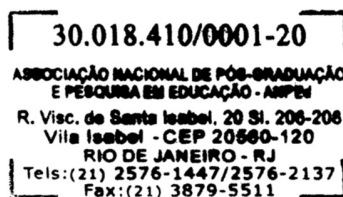
Se posicionam favoravelmente à transformação do Fundeb em um fundo permanente, desde que seja assegurada a ampliação do percentual mínimo dos recursos do fundo relativos à complementação da União, de forma a garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e, posteriormente, do Custo Aluno Qualidade (CAQ) nos termos previstos na meta 20 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). São Luís, 04 de outubro de 2017.

Dirigido a:

Presidência da Comissão Especial da PEC 15/2015 da Câmara dos Deputados
Comissão de Educação do Senado Federal
Ministro da Educação
Undime
Consed.



Andréa Barbosa Gouveia
Presidente da ANPED



anped

Rua Visconde de Santa Isabel, 20 Conj. 206-208 – Vila Isabel-RJ – CEP. 20560-120
(21) 2576-1447 / 2576-2137 – FAX: (21) 3879-5511
secretariaexecutiva@anped.org.br – anped@anped.org.br – www.anped.org.br
CNPJ 30018 410 0001-20